



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

REQUERIMENTO Nº 122/2026

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

O vereador abaixo-assinado, em conformidade com inciso XVI do art. 200, do Regimento Interno¹, solicita a Vossa Excelência, após aprovação em Plenário, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o seguinte:

Requer ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, informações relacionadas ao cumprimento do Ato da Presidência nº 04/2026, pelo que segue:

Na data de 28/04/2026, este Presidente editou e publicou o Ato da Presidência nº 04/2026, estabelecendo critérios e regras para a condução da fiscalização do Poder Executivo.

Considerando a complexidade das atribuições previstas no referido Ato, mostra-se necessária a adequada preparação técnica para sua correta aplicação.

Ademais, considerando a importância da correta execução das atividades fiscalizatórias, faz-se necessário o aperfeiçoamento técnico e a capacitação dos membros das comissões, a fim de garantir a adequada aplicação das diretrizes estabelecidas.

Nesse sentido, é salutar que a capacitação decorra de órgão competente e equipe técnica treinada, com auxílio inclusive do TCE-PR, conforme estabelecido no art. 5º da Resolução nº 002/2022 (Regimento Interno) desta Casa, vejamos:

Art. 5º O Poder Legislativo exerce as seguintes funções:

[...]

III – fiscalizadora, que será realizada, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município.

Nessa esteira, mostra-se prudente que haja tempo hábil para a realização de capacitação adequada, inclusive com apoio de órgãos técnicos, possibilitando a todos os membros das comissões a qualificação necessária para aplicação das diretrizes estabelecidas.

Desta forma, o presente requerimento tem por objeto solicitar informações acerca da possibilidade de prorrogação do prazo por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento do Ato da Presidência nº 04/2026, bem como eventual planejamento para capacitação, treinamento e preparação técnica necessários à sua adequada execução.



¹https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

REQUERIMENTO Nº 122/2026

Nestes termos, pede-se a deliberação e a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Gabinete Parlamentar, 8 dias do mês de maio de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vereador

[Assinado digitalmente]

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Vereador

[Assinado digitalmente]

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Vereador

[Assinado digitalmente]

